



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Institui faixa de servidão de passagem em imóvel objeto da matrícula n.º 8.885, do Cartório de Registro de Imóveis local, para servir de passagem à tubulação de água que interligará conjunto habitacional de interesse social”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a autorização emitida pela Sra. Maria Leone Walter Pimenta, datada de 03 de agosto de 2021, para que o imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n.º 8.885, do CRI local, sirva de passagem para a tubulação de rede de água que interligará o reservatório de água do Parque da Santa Cruz ao Conjunto Habitacional de Interesse Social Altinópolis “J”;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica instituída servidão de passagem em favor do Município de Altinópolis, autorizada por Maria Leone Walter Pimenta, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis, na forma de cessão de uso permanente, imposta sobre a propriedade objeto da matrícula n.º 8.885, com o fim específico de passagem de tubulação de rede de água que interligará o reservatório do Parque da Santa Cruz ao Conjunto Habitacional de Interesse Social Altinópolis “J”, em faixa de terra assim descrita:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A01, de coordenadas S7.674.301,44m e E23.250.290,27m, situado junto à Área Verde 2 do Bairro Edmar Vicentini, de onde segue em ângulo de 111º (cento e onze graus) por 21,36 m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros) até encontrar o ponto A02, de coordenadas S7.674.308,28m e E23.250.310,69m, na divisa de Prefeitura Municipal de Altinópolis (Parque de Exposições da Santa Cruz) onde deflete à direita em ângulo de 70º (setenta graus) seguindo em distância de 4,25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com Prefeitura Municipal de Altinópolis (Parque de Exposições da Santa Cruz) até encontrar o ponto A03, de coordenadas S7.674.304,22m e E23.250.311,28m, na divisa de Prefeitura Municipal de*

(R)



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

*Altinópolis (Parque de Exposições da Santa Cruz) onde deflete novamente à direita em ângulo de 110° (cento e dez graus) por uma distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto A04, de coordenadas S7.674.295,05m e E23.250.291,77m, na divisa da Área Verde 2 do Bairro Edmar Vicentini, onde deflete à direita em ângulo de 69° (sessenta e nove graus) em distância de 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros) confrontando com Área Verde 2 do Bairro Edmar Vicentini até encontrar o ponto A01 onde teve início essa descrição, que deu origem a área de 85,73 m<sup>2</sup>*

**Parágrafo único.** A servidão administrativa de passagem de tubulação, descrita no *caput* deste artigo, está demonstrada em mapa anexo, que integra este Decreto para todos os fins e efeitos.

**Artigo 2º.** A servidão administrativa ora constituída, limita o uso da parcela do terreno afetada para fins de construção de habitação, plantio de tubérculos e similares, árvores de grande porte ou escavações de qualquer tipo, assim como garante aos servidores municipais o acesso às redes para manutenção, quando necessária.

**Artigo 3º.** A Procuradoria Geral do Município formalizará a servidão ora instituída, averbando a restrição de uso na matrícula do respectivo imóvel.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora do Município**